



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 310/2022

Alagoinha, 29 de abril de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 51 c/c art. 73, da Lei Municipal nº 280/2010 C/C a Lei Municipal 589/2019

Considerando o pedido baseado no art. 73, da Lei Municipal nº 280/2010, protocolado na Secretaria de Administração em 14.12.2021, pleiteando averbação de tempo de serviços referente a meses dos anos de 1994; 1995; 1996 e 1997 e o Parecer Jurídico favorável nº 13/2022, prolatado pela Procuradoria Jurídica deste Município bem como, ratificação da Gestora desta Municipalidade, acatando o pedido de averbação, mesmo não tendo havido contribuição previdenciária.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar e averbar ao tempo de serviço atual, o tempo equivalente a 02(dois) anos e 03 (três) meses, correspondentes a 820 (oitocentos e vinte) dias, de serviços prestados pela professora, DENIZALVA CORDEIRO DE SOUTO LIMA, durante o meses dos anos de 1994; 1995; 1996 e 1997, que, adicionados ao tempo atual, perfaz em 16.02.2022, 26(vinte seis) anos e 03 (três) meses, equivalentes a 9.586 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis) dias, permanecendo na mesma Classe "E", porém, ascendendo horizontalmente do Nível V para o VI, passando a percebendo a remuneração constante do ANEXO I, da Lei Municipal nº 661/2022, servindo-lhe de comprovação o presente ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2022.

M.P.A.
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal